

**PORTARIA Nº 596, DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo estabelecido na Portaria nº 230/2019, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 004/PAD/002/2019, o qual solicita prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 230/2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido no artigo 3º da Portaria nº 230/2019.

**Parágrafo único.** A prorrogação de prazo que trata o caput deste artigo inicia-se em 05 de junho de 2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de junho de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração